



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº **121** de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.13/ 02.13.01	Secretaria municipal de promoção social Núcleo Administrativo
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	4001	Assistência Social- Promoção Social Básica
Ação:		Subvenção a Casa de Santa Rita
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade Casa de Santa Rita, inscrita no CNPJ sob o nº 49.315.666/0001-28, localizado no Centro de Ibiúna para fins de custeio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR